



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 057/2017

06/07/2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho de Administração e seu Presidente, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul – PR; revogando o Decreto Nº 025/2017.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULARES

Sintia Trzcialkoski
Renata Kavetskei Marquetti

SUPLENTES

Marinilce Mariano Dobbins
Maria do Carmo Pontes Cabral

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULARES

João Maria Aires dos Santos
Alexandre Gurtat Júnior

SUPLENTES

Ney Becker
Eva Marcanssoni Rochi

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS

TITULARES

Giana Franco de Andrade
Valter Pinheiro de Cristo

SUPLENTES

Valeide T. Scarpari Laskoski
Hamilton da Paz

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS

TITULARES

Marilda da Aparecida dos Santos Brondani

SUPLENTES

João Olivir Camargo

DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR – Presidente

Renata Kavetskei Marquetti

SUPLENTE

Giana Franco de Andrade

Art. 2º. Fica nomeada a **DIRETORIA EXECUTIVA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, assim composta:

Diretor Presidente - Deonildo De Nez

Diretor de Previdência e Atuária - Antonio Carlos Santos Vainer

Diretor Administrativo-Financeiro - Gilson Ferreira Cella

Art. 3º. Fica nomeado o **CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULARES

Joilson Galvão da Luz

Edson Carlos Becker

SUPLENTES

Daniel D'Assunção

Ozires Antonio de Mattos

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULARES

Carlos Alberto Machado

SUPLENTES

Márcio Gonçalves

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS

TITULARES

Márcio Gonçalves de Souza

SUPLENTES

Érico Freitas Fontanela

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS

TITULARES

Lilia Lucia Snoz

SUPLENTES

Leonilda Elias Ferreira

Art. 4º - Conforme o artigo 62, § 1º, da Lei Municipal nº 046/2001, a Presidência do Conselho Fiscal será exercida por integrante indicado pelos seus pares.

Art. 5 – As atribuições e o tempo do mandato dos integrantes nomeados por este Decreto são as constantes da Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001.

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Nº 025/2017 de 30/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de Julho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2681 – de 08/07/2017.